



Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 1 788, DE 17 DE ABRIL DE 1 974
GABINETE DO PREFEITO
■ ■

Abre crédito suplementar para aquisição de equipamentos e instalações para a Pedreira Municipal de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito adicional de até Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

SERVIÇO DE PEDREIRA MUNICIPAL

4000,99 - Despesas de Capital

4100,99 - Investimentos

4130,99 - Equipamentos e Instalações

06 - Máquinas e equipamentos agrícolas

e para obras.....Cr\$ 85.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão - por conta dos recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação que se verificar até o final do exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de abril de 1 974

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 17 de abril de 1 974.-

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº